



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
ID CIDADES: 2025.029E0700001.18.0001

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUÍS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente em Ibatiba – ES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para **HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA** até:

DIA: 19/02/2025

HORÁRIO: 17:00mim (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA: 20/02/2025

HORÁRIO: 09:00mim (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, com o intuito de atender as necessidades das unidades de ensino (escolas, creches e entidades conveniadas no âmbito da educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e as Entidades Filantrópicas APAE e PESTALOZZI, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos nos Anexo II - A e II – B deste Edital.

2. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os pagamentos correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme se segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE
Ficha: 275 – 0600011236100102.033.339030070000.	Secretaria Municipal de Educação – Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	155200000000

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Grupos Formais, Grupos Informais e Fornecedores Individuais, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021.

3.1.1. Como critério classificatório os fornecedores de PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS DE ORIGEM VEGETAL E LATÍCIÑIOS (ANEXO I), deverão encaminhar o Alvará Sanitário.

➤ Os produtos Hortifrutis deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:

- a. Grau de maturação deverá ser uniforme;
- b. B. Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%;
- c. C. Serão aceitos frutos manchados até 3%;
- d. D. Não serão aceitos frutos deteriorados;
- e. E. Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas;
- f. F. Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). Os envelopes deverão ser entregues identificados, lacrados e rubricados no fecho, sem transparência e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

Estado do Espírito Santo – Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES

Razão/Denominação Social Completa da Cooperativa/Associação

Endereço:

Ref. Chamada Pública nº 001/2025.

3.2.1. O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.2.2. Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade do agricultor;

3.2.2.1. Comprovante de Regularidade do CPF do agricultor;

3.2.3. CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

3.2.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

- 3.2.5.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III deste Edital);
- 3.2.6.** Cópia da Inscrição Eletrônica do Talão do Produtor;
- 3.2.7.** Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (Anexo IV deste Edital);
- 3.2.8.** Declaração de não parentesco (ANEXO V);
- 3.2.9.** Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 3.2.10.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.2.11.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 3.2.12.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 3.2.13.** Alvará Sanitário Municipal, quando for o caso.
- 3.3.3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**
- 3.3.1.** O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 3.3.2.** Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade de **CADA** agricultor;
- 3.3.2.1.** Comprovante de Regularidade do CPF de **CADA** agricultor;
- 3.3.3.** CAF de **CADA** agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.3.4.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.3.5.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo III deste Edital);
- 3.3.6.** Cópia da Inscrição Eletrônica de **CADA** agricultor;
- 3.3.7.** Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (Anexo IV deste Edital) de **CADA** agricultor;
- 3.3.8.** Declaração de não parentesco (Anexo V deste Edital) de **CADA** agricultor;
- 3.3.9.** Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 de **CADA** agricultor;

3.3.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de **CADA** agricultor;

3.3.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de **CADA** agricultor;

3.3.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 de **CADA** agricultor;

3.3.13. Alvará Sanitário Municipal, quando for o caso.

3.4. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

3.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

3.4.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.3. CAF para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.4.4. Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

3.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

3.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

3.4.8. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

3.4.9. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

3.4.10. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.

3.4.11. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

3.4.12. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

3.4.13. Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (ANEXO IV);

3.4.14. Declaração de não parentesco (ANEXO V).

3.5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.4.3.5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme ANEXO VI (modelo da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015 e alterações posteriores). Os envelopes deverão ser entregues identificados, lacrados e rubricados no fecho, sem transparência e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

Estado do Espírito Santo – Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES

Razão/Denominação Social Completa da Cooperativa/Associação

Endereço:

Ref. Chamada Pública nº 001/2025.

3.5.2. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução e alterações posteriores.

3.5.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e a CAF da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:

4.1.1. Grupo de projetos de fornecedores locais;

4.1.2. Grupo de projetos do território rural;

4.1.3. Grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4.2. Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.2.1. O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

4.2.2. O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

4.2.3. O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.3.1. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

4.3.2. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

4.3.3. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - CAF) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - CAF, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF).

4.4. Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.

4.5. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF.

4.6. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

5.1. Os fornecedores classificados deverão entregar as amostras dos produtos indicados na tabela abaixo em até 48h após a fase de habilitação na Sede do Setor de Merenda Escolar, na Rua Teodomiro Dias Santiago, SN, Bairro Floresta, Ibatiba-ES, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 16:00h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

5.2. O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA
01	BEBIDA LACTEA: fermentada com embalagem em sacola plastic, peso liquid 1000g, sabores diversos, contend as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredients; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções	1ª LINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

	sobre o prepare e uso do alimento, quando necessário.	
02	Bolo caseiro de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA
03	Broa de melado 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA
04	Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
05	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	1ª LINHA
06	Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
07	IOGURTE: tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 10 gramas, com data de processamento e validade e registr5o de inspeção no órgão competente. Embalagem em plastico. Resistente e atóxico	1ª LINHA
08	LEITE EM PO INTEGRAL: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.	1ª LINHA
09	LEITE DE VACA INTEGRAL: homogeneizado e submetido ao processo de pasteurização e envasado classificação tipo C. Características sensoriais: aspecto líquido	1ª LINHA
10	Mel puro, embalado em sache de 10 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1ª LINHA
11	Ovos caipira, com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. zx	1ª LINHA
12	Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA
13	Pão caseiro de batata de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes	1ª LINHA
14	Pó de café 100% arábica, torrado e moído, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
15	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor abacaxi.	1ª LINHA
16	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor caju.	1ª LINHA
17	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor maracujá.	1ª LINHA
18	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor morango.	1ª LINHA
19	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor uva.	1ª LINHA
20	QUEIJO FRESCAL: semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. Ingrediente obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído; coalho e/ou outras enzimas coagulantesw apropriadas. Deve apresentar as seguintes características sensoriais – consistência: branda, macia, textura: com ou sem olhaduras mecânicas; cor: esbranquiçada; sabor: suave ou levemente ácido; odor: suave, característico; crosta: não possui. Embalados em plásticos fechados à vácuo contend 440g ou kg. Rótulo de acordo legislação vigente contend dados de identificação e procedência, lista de ingredients, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no mapa (sif, sisp ou sim).	1ª LINHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

21	REQUEIJÃO: ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no Mapa. Embalagem: potes de 220 g. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	1ª LINHA
22	Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma, podendo ser modificado conforme necessidade do Setor de Merenda Escolar.

6.2. A Ordem de Fornecimento dos Hortifrúteis será repassada mensalmente, de acordo com o Cronograma mensal de entrega acima citado, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega.

6.3. A entrega deverá ser nas segunda-feiras, em horário a ser previamente definido e concordado entre as partes, no Setor de Merenda e/ou nos dias estabelecidos pelo Nutricionista, responsável Técnico do PNAE;

6.4. Os pedidos dos PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS serão repassados mensalmente e o prazo para a sua entrega será de 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O **Bolo Caseiro, Broa de Melado, Pão Caseiro** e a **Pamonha de Milho Verde**, deverão ser entregues nas quantidades, dias e local estabelecidos, previamente acordado com a Contratante, pela Nutricionista do PNAE.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

7.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. Fica facultado ao Setor de Merenda Escolar a possibilidade de conferência da Nota Fiscal, para a verificação de erros, no instante da entrega da Nota Fiscal.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

8.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras.

8.3. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por CAF/Ano/E.Ex.

8.4. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula.

8.5. Valor máximo a ser contratado = n^o de agricultores familiares inscritos na CAF x **R\$ 40.000,00**.

8.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como, dos Art. 89 a 95 - dos Contratos, da Lei Federal n^o 14.133/2021.

9. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

ANEXO I - Minuta de Contrato;

ANEXO II - Preço Médio dos Produtos Beneficiados;

ANEXO III - Preço Médio dos Produtos de Hortifruti;

ANEXO IV- Declaração de Oferta de Boa Qualidade dos Produtos;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Parentesco;

ANEXO VI – Modelo de Projeto de Venda – Modelo Proposto para os Grupos Formais;

ANEXO VII - Modelo de Projeto de Venda – Modelo Proposto para os Grupos Informais;

ANEXO VIII - Modelo de Projeto de Venda – Modelo Proposto para os Grupos Individuais;

ANEXO IX – Especificação de Gêneros Alimentícios – Produtos Beneficiados;

ANEXO X – Preço Médio dos Produtos de Hortifruti;

ANEXO XI – Cronograma Mensal de Entrega de Produtos Beneficiados;

ANEXO XII - Cronograma Mensal de Entrega dos Hortifruti;

ANEXO XIII - Termo de Referência.

Ibatiba-ES, 21 de janeiro de 2025.

Leila Aparecida Batista Hubner
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
ID CIDADES: 2025.029E0700001.18.0001

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2025, PARA AUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **LUÍS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 567.560.387-53, residente em Ibatiba – ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), residente e/ou com sede _____, nº ____, em (município), inscrita no CNPJ sob nº _____, (para grupo formal), e CPF sob nº _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021 e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, através dos recursos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LIMITE

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** por CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO FORNECIMENTO

4.1. No preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

4.2. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (na tabela), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (_____).

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

4.3. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

4.4. O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento dos produtos, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 125, da Lei nº 14133/21, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria do Município.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os pagamentos correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme se segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	FONTE
<i>Ficha: 275 – 0600011236100102.033.339030070000.</i>	<i>Secretaria Municipal de Educação – Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação</i>	<i>155200000000</i>

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos comprovando a entrega dos produtos, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

7.1.1. Advertência por escrito;

7.1.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 01/08/1996;

7.1.3. Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.1.4. Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);

7.1.5. Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.1.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

7.2.1. Advertência por escrito;

7.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

7.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.3. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

7.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

7.4. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;

7.5. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

7.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal.

7.7. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

7.8. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

7.9. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

7.9.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

7.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

7.12. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Ibatiba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Municipal e cobrados judicialmente.

7.12.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.13. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.14. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

8.2. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

8.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

8.2.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

8.2.3. Fiscalizar a execução do contrato;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não



excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

10.2. A fiscal do contrato será a servidora municipal, senhora **Diulya Pereira Hubner**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Nutricionista, responsável técnico do Setor de Alimentação Escolar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

11.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais, podendo sofrer acréscimo ou supressão na ordem de 25% considerando as condições e prazos legais, conforme Art. 125 da Lei Federal nº 14133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

12.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou e-mail transmitido pelas partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o art. 137, da Lei n.º 14133/21, assegurados os direitos adquiridos da contratada.

13.2. Em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei n.º. 14133/21 fica reconhecido os direitos da Administração

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Ibatiba – ES para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

Ibatiba – ES, ___ de _____ de 2025.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

CONTRATADO
CPF nº:

TESTEMUNHAS:

Nome _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO II - A

PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS BENEFICIADOS

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	1000	BEBIDA LACTEA: fermentada com embalagem em sacola plastic, peso liquid 1000g, sabores diversos, contem as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o prepare e uso do alimento, quando necessário.	1ª LINHA		
02	KG	500	Bolo caseiro de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA		
03	KG	500	Broa de melado 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA		
04	KG	660	Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA		
05	KG	660	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido.	1ª LINHA		
06	KG	660	Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA		
07	UNID	2000	IOGURTE: tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 10 gramas, com data de processamento e validade e registro de inspeção no órgão competente. Embalagem em plastic. Resistente e atóxico	1ª LINHA		
08	PCT	6000	LEITE EM PO INTEGRAL: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite líquido. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

09	LT	2000	LEITE DE VACA INTEGRAL: homogeneizado e submetido ao processo de pasteurização e envasado classificação tipo C. Características sensoriais: aspecto líquido	1ª LINHA		
10	KG	500	Mel puro, embalado em sachê de 10 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1ª LINHA		
11	DÚZIA	1.500	Ovos caipira, com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	1ª LINHA		
12	UND	20000	Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA		
13	KG	500	Pão caseiro de batata de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes	1ª LINHA		
14	KG	200	Pó de café 100% arábica, torrado e moído, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA		
15	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor abacaxi.	1ª LINHA		
16	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor caju.	1ª LINHA		
17	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor maracujá.	1ª LINHA		
18	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor morango.	1ª LINHA		
19	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor uva.	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

20	KG	600	QUEIJO FRESCAL: semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. Ingrediente obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído; coalho e/ou outras enzimas coagulantesw apropriadas. Deve apresentar as seguintes características sensoriais – consistência: branda, macia, textura: com ou sem olhaduras mecânicas; cor: esbranquiçada; sabor: suave ou levemente ácido; odor: suave, característico; crosta: não possui. Embalados em plásticos fechados à vácuo contendo 440g ou kg. Rótulo de acordo legislação vigente contendo dados de identificação e procedência, lista de ingredients, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no mapa (sif, sisp ou sim).	1ª LINHA		
21	POTE	600	REQUEIJÃO: ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orbato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no Mapa. Embalagem: potes de 220 g. Validade mínima: 04 meses a partir da data de entrega.	1ª LINHA		
22	KG	200	Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA		
Valor Total						

*** Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO II - B

PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS DE HORTIFRUTI

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	1000	ABACATE: casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
02	KG	5000	ABÓBORA MADURA: extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
03	KG	6000	ABOBRINHA VERDE: com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
04	KG	500	AGRIÃO: In Natura, maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Pesando em média 300 a 400g cada maço.	1ª LINHA		
05	KG	8.000	ALFACE: lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g	1ª LINHA		
06	KG	5.000	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
07	KG	7.000	BANANA PRATA: extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			
08	KG	3.000	BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofo, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
09	KG	3.000	BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
10	KG	15.000	BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1ª LINHA		
11	KG	5.000	BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
12	KG	4300	BRÓCOLIS: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
13	KG	5.000	CEBOLA branca de cabeça, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
14	KG	1000	CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g.	1ª LINHA		
15	KG	8.000	CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

16	KG	2.200	CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
17	KG	1.800	COUVE FLOR: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	1ª LINHA		
18	KG	1.350	COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g	1ª LINHA		
19	KG	15.000	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg.	1ª LINHA		
20	KG	8.300	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
21	KG	8.000	LARANJA LIMA ou COMUM: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA		
22	KG	10.000	MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
23	KG	3500	MANGA OURO: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas de papelão ondulado. Com no Maximo 15 kg.	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

24	KG	10000	MELÂNCIA:redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e Madura, com polpa firme e intacta.	1ª LINHA		
25	KG	10.000	MEXERICA OU TANGERINA PONCÃ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg.	1ª LINHA		
26	KG	5.000	MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
27	KG	2.000	PEPINO: In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA		
28	KG	800	PÊSSEGO: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias.	1ª LINHA		
29	KG	3.800	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1ª LINHA		
30	KG	1.950	QUIABO: In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	1ª LINHA		
31	KG	3.920	REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
32	KG	610	SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

33	KG	780	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g	1ª LINHA		
34	KG	15000	TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
35	KG	1.000	UVA: Deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1ª LINHA		
36	KG	1.800	VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
VALOR TOTAL						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Eu, _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, expedida por _____ e do CPF nº
_____, residente e domiciliado
_____, nº _____, Bairro _____, cidade de
_____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar
– PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda no nome dos sócios, são
produzidos exclusivamente nas suas unidades familiares de produção, sendo proibida a inclusão
nas Notas Fiscais de produtos que não provem desta origem.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OFERTA DE BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Eu, _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, expedida por _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado _____, nº
_____, Bairro _____, cidade de _____ **DECLARO**, para fins de
participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios ofertados são de boa qualidade.

Ibatiba - ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES.

Ibatiba- ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 00x/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº da CAF	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com CAF	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VII

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 0xx/2025							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF			5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. CAF	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid.	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
			Total do projeto:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO VIII

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 00x/2025					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da CAF		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO IX

PARCELA INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) PRODUTOS BENEFICIADOS:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	1000	BEBIDA LACTEA: fermentada com embalagem em sacola plastic, peso liquid 1000g, sabores diversos, contend as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredients; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o prepare e uso do alimento, quando necessário.	1ª LINHA		
02	KG	3000	Bolo caseiro de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA		
03	KG	3000	Broa de melado 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA		
04	KG	660	Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA		
05	KG	660	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	1ª LINHA		
06	KG	660	Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA		
07	UNID	2000	IOGURTE: tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 10 gramas, com data de processamento e validade e registr5o de inspeção no órgão competente. Embalagem em plastico. Resistente e atóxico	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

08	PCT	1000	LEITE EM PO INTEGRAL: produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. livre de umidade e fermentação. sem adição de soro de leite. aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400g contendo as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredientes; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário. embalagem secundária.	1ª LINHA		
09	LT	2000	LEITE DE VACA INTEGRAL: homogeneizado e submetido ao processo de pasteurização e envasado classificação tipo C. Características sensoriais: aspecto líquido	1ª LINHA		
10	KG	500	Mel puro, embalado em sachê de 10 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1ª LINHA		
11	CRIVO	1.500	Ovos caipira, com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	1ª LINHA		
12	Und.	20000	Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA		
13	KG	500	Pão caseiro de batata de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes	1ª LINHA		
14	KG	2000	Pó de café 100% arábica, torrado e moído, embalagem contendo 1 kg, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA		
15	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor abacaxi.	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

16	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor caju.	1ª LINHA		
17	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor maracujá.	1ª LINHA		
18	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor morango.	1ª LINHA		
19	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor uva.	1ª LINHA		
20	KG	600	QUEIJO FRESCAL: semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. Ingrediente obrigatórios: leite e/ou leite reconstituído; coalho e/ou outras enzimas coagulantesw apropriadas. Deve apresentar as seguintes características sensoriais – consistência: branda, macia, textura: com ou sem olhaduras mecânicas; cor: esbranquiçada; sabor: suave ou levemente ácido; odor: suave, característico; crosta: não possui. Embalados em plásticos fechados à vácuo contend 440g ou kg. Rótulo de acordo legislação vigente contend dados de identificação e procedência, lista de ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no mapa (sif, sisp ou sim).	1ª LINHA		
21	POTE	600	REQUEIJÃO: ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de cálcio, conservantes: orbato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no Mapa. Embalagem: potes de 220 g. Validade minima: 04 meses a partir da data de entrega.	1ª LINHA		
22	KG	1200	Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade			
Valor Total						R\$

*** Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO X

PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS DE HORTIFRUTI

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	1000	ABACATE: casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
02	KG	5000	ABÓBORA MADURA: extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
03	KG	6000	ABOBRINHA VERDE: com casca fina e brilhante, firme, não pode murchar, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
04	KG	500	AGRIÃO: In Natura, maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Pesando em média 300 a 400g cada maço.	1ª LINHA		
05	KG	8.000	ALFACE: lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g	1ª LINHA		
06	KG	5.000	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
07	KG	7.000	BANANA PRATA: extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

			sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.			
08	Kg	3.000	BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
09	KG	3.000	BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
10	KG	15.000	BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1ª LINHA		
11	KG	5.000	BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
12	KG	4300	BRÓCOLIS: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
13	KG	5.000	CEBOLA branca de cabeça, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
14	KG	1000	CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g.	1ª LINHA		
15	KG	8.000	CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

16	KG	2.200	CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
17	KG	1.800	COUVE FLOR: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	1ª LINHA		
18	KG	1.350	COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g	1ª LINHA		
19	KG	15.000	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg.	1ª LINHA		
20	KG	8.300	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
21	KG	8.000	LARANJA LIMA ou COMUM: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA		
22	KG	10.000	MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
23	KG	3500	MANGA OURO: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas de papelão ondulado. Com no Maximo 15 kg.	1ª LINHA		
24	KG	10000	MELÂNCIA:redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e Madura, com polpa firme e intacta.	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

25	KG	10.000	MEXERICA OU TANGERINA PONCÃ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg.	1ª LINHA		
26	KG	5.000	MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
27	KG	2.000	PEPINO: In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA		
28	KG	800	PÊSSEGO: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias.	1ª LINHA		
29	KG	3.800	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescents, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1ª LINHA		
30	KG	1.950	QUIABO: In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	1ª LINHA		
31	KG	3.920	REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA		
32	KG	610	SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g	1ª LINHA		
33	KG	780	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g	1ª LINHA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

34	KG	15000	TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
35	KG	1.000	UVA: Deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1ª LINHA		
36	KG	1.800	VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA		
Valor Total						R\$

Valor Médio Total:

Ibatiba – ES, ____ de janeiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO XI

CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA DE PRODUTOS BENEFICIADOS

ITEM	LISTAGEM DE PRODUTOS	UND.	Datas Previstas											
			FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA	UND		125		125		125		125				500
2	BOLO CASEIRO	UNID. 50G			125				125					250
3	BROA DE MELADO	UNID. 50G	125								125			250
4	CANJQUINHA AMARELA	KG		82,5		82,5			82,5			82,5		330
5	IOGURTE	UND	500		500			500		500				2000
6	LEITE EM PÓ	PCT		1500				1500						3000
7	LEITE DE VACA INTEGRAL	LT	100	100	100	100	100	100	100	100	100		100	1000
8	FARINHA DE MANDIOCA	KG		82,5		82,5			82,5			82,5		330
9	FUBÁ DE MILHO AMARELO	KG	82,5		82,5		82,5				82,5			330
10	MEL DE ABELHA	SACHE 30G		125					125					250
11	OVO CAPIRA	CRIVO		125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	1250
12	PAMONHA DE MILHO VERDE	UND. 250 G	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	10000
13	PÃO CASEIRO	UNID. 50G	125								125			250
14	PÓ DE CAFÉ	KG	50					50						100
15	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI	KG	100		100									200
16	POLPA DE FRUTA DE CAJU	KG		100		100								200
17	POLPA DE FRUTA DE MARACUJÁ	KG					100		100					200
18	POLPA DE FRUTA DE MORANGO	KG						100		100				200
19	POLPA DE FRUTA DE UVA	KG									100		100	200
20	QUEIJO FRESCAL	KG	100				100					100		300
21	REQUEIJÃO	POTE		100		100				100				300
22	TEMPERO ALHO E SAL	KG	50					50						100



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
IBATIBA - ES

ANEXO XII
CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA DOS HORTIFRUTI

ITEM	LISTAGEM DE PRODUTOS	UND.	DATAS PREVISTAS PARA ENTREGA																				TOTAL	Fev. a jun.	Jul a Dez.	TOTAL		
			FEVEREIRO				MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO									
			03	10	17	24	03	10	17	24	07	14	21	28	05	12	19	26	02	09	16	23						
1.	ABACATE	KG	100					100					100						100				500	500	500	1000		
2.	ABOBORA MADURA	KG		250		250		250		250		250		250		250		250		250		250		2500	2500	2500	5000	
3.	ABOBRINHA VERDE	KG	300		300		300		300		300		300		300		300		300		300		3000	3000	3000	6000		
4.	AGRIÃO	KG		50				50					50					50				50		250	250	250	500	
5.	ALFACE	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	4000
6.	BANANA DA TERRA	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	5000
7.	BANANA PRATA	KG	350		350		350		350		350		350		350		350		350		350		3500	3500	3500	7000		
8.	BATATA BAROA	KG		300				300		300				300				300				300		1500	1500	1500	3000	
9.	BATATA DOCE	KG	300				300						300					300				300		1500	1500	1500	3000	
10.	BATATA INGLESA	KG	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	7500
11.	BETERRABA	KG		250		250		250		250		250		250		250		250		250		250		2500	2500	2500	5000	
12.	BROCOLIS	KG	215		215		215		215		215		215		215		215		215		215		2150	2150	2150	4300		
13.	CEBOLA BRANCA CABEÇA	KG	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	2500
14.	CEBOLINHA VERDE	KG	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	500
15.	CENOURA	KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	4000
16.	CHUCHU	KG	110		110		110		110		110		110		110		110		110		110		1100	1100	1100	2200		
17.	COUVE FLOR	KG		180				180					180				180				180		900	900	900	1800		
18.	COUVE MANTEIGA	KG	67,5		67,5		67,5		67,5		67,5		67,5		67,5		67,5		67,5		67,5		675	675	675	1350		
19.	FEIJÃO PRETO	KG	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	7500
20.	INHAME	KG	415		415		415		415		415		415		415		415		415		415		4150	4150	4150	8300		
21.	LARANJA LIMA OU COMUM	KG		400		400		400		400		400		400		400		400		400		4000	4000	4000	8000			
22.	MANDIOCA	KG	500		500		500		500		500		500		500		500		500		500		5000	5000	5000	10000		
23.	MANGA	KG		350				350					350				350				350		1750	1750	1750	3500		
24.	MELANCIA	KG	500		500		500		500		500		500		500		500		500		500		5000	5000	5000	10000		
25.	MEXERICA POKAN	KG		500		500		500		500		500		500		500		500		500		5000	5000	5000	10000			
26.	MORANGO	KG																					2500	2500	2500	5000		
27.	PEPINO	KG	250		250		250		250		250		250		250		250		250		250		1000	1000	1000	2000		
28.	PESSEGO	KG		80				80					80				80				80		400	400	400	800		
29.	PIMENTÃO	KG	190		190		190		190		190		190		190		190		190		190		1900	1900	1900	3800		
30.	QUIABO	KG		195				195					195				195				195		975	975	975	1950		
31.	REPOLHO	KG	196		196		196		196		196		196		196		196		196		196		1960	1960	1960	3920		
32.	SALSINHA	KG		35		30		30		30		30		30		30		30		30		305	305	305	610			
33.	TAIOBA	KG	78				78					78					78				78		390	390	390	780		
34.	TOMATE	KG	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	375	7500	
35.	UVA	KG	500		500		500		500		500		500		500		500		500		500		5000	5000	5000	10000		
36.	VAGEM	KG		180				180					180				180				180		900	900	900	1800		



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XIII

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade Sugerida: Chama Pública – PNAE 2025

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021

RESUMO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, com o intuito de atender as necessidades das unidades de ensino (escolas, creches e entidades conveniadas no âmbito da educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e as Entidades Filantrópicas APAE e PESTALOZZI, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Educação

Titular Responsável: Simone Soares de Souza Corrêa

Cargo: Secretária Municipal de Educação – Interina

Ato de Nomeação: Portaria nº 003/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da AGRICULTURA FAMILIAR, com o intuito de atender as necessidades das unidades de ensino (escolas, creches e entidades conveniadas no âmbito da educação) pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e as Entidades Filantrópicas APAE e PESTALOZZI, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

1.3. A necessidade da contratação, com sua justificativa, encontra-se no ETP.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e nas diretrizes do PNAE, que visam garantir a alimentação escolar saudável e adequada aos alunos da rede pública.

2.2. Justifica-se a presente contratação pela necessidade de assegurar a regularidade no fornecimento de alimentação escolar, essencial para o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem e o rendimento escolar dos alunos, conforme o art. 3º da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

2.3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos da rede municipal de ensino, por meio da oferta de refeições balanceadas e adequadas às necessidades nutricionais durante o período letivo.

2.4. Promover a inclusão social e o desenvolvimento econômico de agricultores familiares locais, incentivando a aquisição de produtos diversificados, conforme o art. 2º, V da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. 3.5 Fundamentação Legal, Lei 14.133/2021:



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. LOCAL DE CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nos locais onde a Secretaria Municipal de Educação, indicar conforme pedido a ser efetuado pela Nutricionista Responsável, no período de 12 (doze) meses.

4.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias, implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

4.3. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme solicitado pela nutricionista da Secretaria Municipal de educação, devendo as entregas serem efetuadas conforme exigência estabelecida no ato da solicitação, não devendo o prazo de entrega ultrapassar 07 (sete) dias úteis a data da entrega da solicitação dos produtos.

4.4. Caberá à nutricionista formular cronograma de entrega e entrega-lo aos credenciados no ato da assinatura do contrato.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, Número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir do aceite definitivo dos materiais e/ou produtos, desde que os materiais e/ou produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor.

5.2. No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susgado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação da mesma. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

5.3. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento;

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

5.6. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

5.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

5.8. A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;

5.9. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Fundamentação Legal, Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

6.2. A Fundamentação da Contratação completa e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

6.3. A Fundamentação da Contratação completa e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratada:

7.1.1. Entregar com pontualidade os produtos solicitados;

7.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.1.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação;

7.1.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

7.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações da Contratante:

7.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

7.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

7.2.3. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. NOS TERMOS DO ART. 155 O CONTRATADO SERÁ RESPONSABILIZADO ADMINISTRATIVAMENTE PELO COMETIMENTO DAS SEGUINTE INFRAÇÕES:

8.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

- 8.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 8.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9. SERÃO APLICADAS AO RESPONSÁVEL PELAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NESTE CONTRATO AS SEGUINTE SANÇÕES:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

9.1.2 A sanção prevista de **Advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem **11.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.3 A sanção de **Multa** será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.1.4. A sanção de **Impedimento de Licitar e Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

9.1.5. A sanção de **Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**.

9.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **item 12** poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **mesmo item**.

9.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.1.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato compra.

10.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao Processo Administrativo de Licitação.

10.3. O Responsável pelo Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de Despesa.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

11. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/21, a Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista.

12. PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

13. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A Fiscalização será ampla e irrestrita, e será exercida pela Servidora **Diulya Pereira Hubner**, ocupante do cargo de Nutricionista da Alimentação Escolar, especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação.

13.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

Ibatiba, 15 de janeiro de 2025.

Elaborado por:

Leila Aparecida Batista Hubner

Agente de Contratação
Portaria nº 104/2025

Aprovado por:

Simone Soares de Souza Corrêa

Secretária Municipal de Educação – Interina
Portaria nº 003/2025



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

TABELA DE PRODUTOS E VALORES MÉDIOS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KG	1000	ABACATE	R\$ 3,69	R\$ 3.690,00
2	KG	5000	ABOBORA MADURA	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
3	KG	5000	ABOBRINHA VERDE	R\$ 4,82	R\$ 24.100,00
4	KG	500	AGRIÃO	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00
5	KG	5000	ALFACE	R\$ 12,72	R\$ 63.600,00
6	KG	5000	BANANA DA TERRA	R\$ 6,87	R\$ 34.350,00
7	KG	7000	BANANA PRATA	R\$ 6,76	R\$ 47.320,00
8	KG	3000	BATATA BAROA	R\$ 18,45	R\$ 55.350,00
9	KG	3000	BATATA DOCE	R\$ 6,62	R\$ 19.860,00
10	KG	15000	BATATA INGLESA	R\$ 8,15	R\$ 122.250,00
11	Lt	200	BEBIDA LACTEA	R\$ 29,98	R\$ 5.996,00
12	KG	5000	BETERRABA	R\$ 6,48	R\$ 32.400,00
13	KG	2000	BOLO CASEIRO	R\$ 46,43	R\$ 92.860,00
14	KG	2000	BROA DE MELADO	R\$ 46,23	R\$ 92.460,00
15	KG	4300	BROCOLIS	R\$ 12,30	R\$ 52.890,00
16	KG	100	CANJQUINHA AMARELA	R\$ 5,04	R\$ 504,00
17	KG	5000	CEBOLA BRANCA CABEÇA	R\$ 7,53	R\$ 37.650,00
18	KG	300	CEBOLINHA VERDE	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
19	KG	8000	CENOURA	R\$ 7,40	R\$ 59.200,00
20	KG	2200	CHUCHU	R\$ 3,89	R\$ 8.558,00
21	KG	1800	COUVE FLOR	R\$ 13,49	R\$ 24.282,00
22	KG	800	COUVE MANTEIGA	R\$ 11,43	R\$ 9.144,00
23	KG	660	FARINHA DE MANDIOCA	R\$ 9,94	R\$ 6.560,40
24	KG	15000	FEIJÃO PRETO	R\$ 12,38	R\$ 185.700,00
25	KG	100	FUBÁ DE MILHO AMARELO	R\$ 4,53	R\$ 453,00
26	KG	8000	INHAME	R\$ 4,16	R\$ 33.280,00
27	und 110g	200	IOGURTE SABORES	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
28	KG	5000	LARANJA LIMA / COMUM	R\$ 8,53	R\$ 42.650,00
29	KG	1000	LEITE EM PÓ INTEGRAL	R\$ 43,00	R\$ 43.000,00
30	Lt	200	LEITE DE VACA INTEGRAL	R\$ 7,01	R\$ 1.402,00
31	KG	8000	MANDIOCA	R\$ 4,42	R\$ 35.360,00
32	KG	3500	MANGA	R\$ 6,27	R\$ 21.945,00
33	KG	200	MEL DE ABELHA	R\$ 58,44	R\$ 11.688,00
34	KG	2000	MELANCIA	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
35	KG	5000	MEXERICA OU TANGERINA PONCÃ	R\$ 5,07	R\$ 25.350,00



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

36	KG	1000	MORANGO	R\$ 26,47	R\$ 26.470,00
37	DÚZIA	1500	OVOS CAIPIRA	R\$ 15,25	R\$ 22.875,00
38	UND. 250G	20000	PAMONHA DE MILHO VERDE	R\$ 7,91	R\$ 158.200,00
39	KG	2000	PÃO CASEIRO	R\$ 48,95	R\$ 97.900,00
40	KG	2000	PEPINO	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
41	KG	100	PESSEGO	R\$ 15,03	R\$ 1.503,00
42	KG	3800	PIMENTÃO VERDE	R\$ 7,41	R\$ 28.158,00
43	KG	1000	PÓ DE CAFÉ	R\$ 59,21	R\$ 59.210,00
44	KG	400	POLPA DE FRUTA ABACAXI	R\$ 31,04	R\$ 12.416,00
45	KG	400	POLPA DE FRUTA CAJU	R\$ 29,06	R\$ 11.624,00
46	KG	400	POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	R\$ 44,12	R\$ 17.648,00
47	KG	400	POLPA DE FRUTA MORANGO	R\$ 37,56	R\$ 15.024,00
48	KG	400	POLPA DE FRUTA UVA	R\$ 35,93	R\$ 14.372,00
49	KG	100	QUEIJO FRESCAL	R\$ 40,82	R\$ 4.082,00
50	KG	1000	QUIABO	R\$ 13,19	R\$ 13.190,00
51	KG	3920	REPOLHO BRANCO	R\$ 6,61	R\$ 25.911,20
52	POTE 200G	100	REQUEIJAO	R\$ 4,66	R\$ 466,00
53	KG	600	SALSINHA VERDE	R\$ 13,74	R\$ 8.244,00
54	KG	300	TAIOBA	R\$ 11,09	R\$ 3.327,00
55	KG	1200	TEMPERO ALHO E SAL	R\$ 30,22	R\$ 36.264,00
56	KG	15000	TOMATE	R\$ 8,83	R\$ 132.450,00
57	KG	100	UVA	R\$ 18,63	R\$ 1.863,00
58	KG	1800	VAGEM	R\$ 13,63	R\$ 24.534,00
VALOR TOTAL:				R\$ 987,38	R\$ 1.975.441,00

Valor Médio: R\$ 1.964.944,60 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

Obs. Considerando serem produtos de fabricação caseira e as particularidades dos itens 13 (Bolo caseiro), 14 (Broa de Melado) e 38 (Pamonha de Milho Verde), foram utilizados 03 preços de mercado local para a formação de média de valores.



Tropeiros

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov.br

Av. Sete de Novembro, s/nº, Novo Horizonte, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000